



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

enviado a Internet/DJE em:

DJE nº

Disponibilizado em:

22/07/14
9330/14
23/07/14

EDITAL N.º 009/2014/DF.

A EXMA. SRA. DRA. **LAURA DORILÊO CÂNDIDO**, MM^a.
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida no
Procedimento de Abertura de Processo Seletivo nº 30/2012 -
CIA nº 0152659-94.2012.811.0000-TJ, a qual autorizou a
Comarca de Nova Monte Verde a realizar novo Processo Seletivo
destinado ao credenciamento de conciliador, e, em
conformidade com o disposto no Edital nº 006/2011-PRES, bem
como os termos do Provimento n.º 040/2008/CM.

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO a reabertura do Processo
Seletivo para Credenciamento de Conciliadores** do Juizado
Especial Cível e Criminal da Comarca de Nova Monte Verde.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Processo Seletivo será regido de acordo com o disposto
no Edital nº 006/2011-PRES-TJ, disponibilizado no DJE -
Diário da Justiça Eletrônico n.º 8.571, de 18.05.2011,
bem como nos termos do Provimento n.º 040/2008/CM, e,
visa o preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como formação
de cadastro de reserva, e de outras que por ventura
vierem a surgir durante a validade do processo seletivo.
- 1.2) As inscrições serão realizadas gratuitamente e
recebidas, exclusivamente, no endereço da Comarca, no
período de 11 a 15, e, 18 a 22 de agosto
de 2014, no horário das 13h às 19h.
- 1.3) Diante da excepcionalidade da Comarca, ou termo dela,
bem como do risco de comprometimento do serviço
judiciário, e, visando assegurar a prestação
jurisdicional, restou dispensado o requisito previsto no



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

item 3.1, alínea "i", do Edital nº 006/2011, bem como o que preceitua o parágrafo único do artigo 3º do Provimento nº 40/2008-CM (serão aceitas inscrições de candidatos de nível médio).

1.4) **A prova objetiva será aplicada no dia 12 de setembro de 2014, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso)**, no Edifício do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde, sito na Rua Rondonópolis, s/nº Esquina com a Rua Cuiabá - Centro - Prédio do Fórum - Nova Monte Verde - MT - CEP: 78.580-000 - Telefones: 66-3597-1691/3597-1689, e, será realizada em única etapa, de forma objetiva, mediante aplicação de prova que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta.

1.5) As questões da prova abordarão as áreas de conhecimento conforme abaixo discriminadas:

- a) Língua portuguesa;
- b) Direito Constitucional;
- c) Direito Civil;
- d) Direito Processual Civil;
- e) Direito Penal;
- f) Direito Processual Penal;
- g) Lei dos Juizados Especiais;
- h) Legislação Específica.

1.6) O(a) candidato(a) deve comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

2) DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

2.1) O Conciliador será remunerado por abono variável, de cunho puramente indenizatório, pelas suas atuações em favor do Estado, observando-se o teto máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), obedecendo-se à seguinte escala pecuniária, de acordo com o movimento forense da Unidade, e, em conformidade com os itens 4, 4.1, 4.2.1, e, 4.2.2 do Edital 006/2011-PRES-TJ:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

Audiências designadas para o Conciliador(a) no mês	Valor do abono por audiência com:		
	Presença das partes, com conciliação positiva	Presença das partes, sem conciliação positiva	Ausência do autor, do réu ou de ambos, devidamente citados e/ou intimados
Até 50	0,85 UPF/MT	0,65 UPF/MT	0,25 UPF/MT
De 51 a 100	0,5 UPF/MT	0,35 UPF/MT	0,22 UPF/MT
De 101 a 150	0,5 UPF/MT	0,25 UPF/MT	0,19 UPF/MT
Acima de 150	0,5 UPF/MT	0,2 UPF/MT	0,17 UPF/MT

- 2.2) Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento, sendo vedado, em qualquer caso, pagamento retroativo.
- 2.3) Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês, não se permitindo a cumulação, quando se tenha ultrapassado o referido teto.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1) Todos os atos relativos ao presente processo seletivo, tais como convocações, comunicados, resultados e outros pertinentes serão afixados no átrio do Fórum, para conhecimento geral, e/ou publicados no DJE - Diário da Justiça eletrônica, e/ou no site do Tribunal de Justiça: www.tjmt.jus.br.
- 3.2) É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações de editais, comunicados e demais atos referentes aos eventos desse Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital.

Publique-se.

Afixe-se para conhecimento geral.

Nova Monte Verde, MT, 21 de julho de 2014.


Laura Dórisleão Cândido

Juíza de Direito e Diretora do Foro